



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 277/2016, de 04 de maio de 2016.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério, estabelece o piso salarial para vigorar em 2016 e dá outras providências.

EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei concede reajuste salarial aos profissionais do magistério de Piquet Carneiro e define o Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2016.


Art. 2º - A tabela salarial e a tabela de enquadramento constantes dos anexos V e VI da Lei municipal nº 136/2010, passam a vigorar com reajuste linear de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento), conforme os anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Art. 3º - O piso salarial do magistério para vigorar no ano de 2016, para uma jornada de 20(vinte) horas semanais, será de R\$ 1.068,01(um mil, sessenta e oito reais e um centavo).

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2.016.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 04 de maio de 2016.


Expedito José do Nascimento
PREFEITO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei 277/2016

"Anexo V, a que se refere o Art. 9º da Lei municipal nº 136/2010, de 04/01/2010".

Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério

Quadro Permanente

Carga Horária: 20(vinte) horas semanais.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	1.068,11
		2	1.099,27
		3	1.133,17
	PEB II	4	1.135,70
		5	1.169,78
		6	1.204,86
		7	1.241,05
		8	1.278,25
		9	1.316,59
		10	1.356,09
		11	1.396,77
		12	1.438,67
		13	1.481,83



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Anexo II a que se refere o artigo 2º da Lei 277/2016

“Anexo VI, a que se refere o Art. 9º da Lei municipal nº136/2010, de 04/01/2010”.

ENQUADRAMENTO

Carga Horária: 20(vinte) horas semanais.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
CLASSE	REF	VENCIMENTO (R\$)	CLASSE	REF	VENCIMENTO (R\$)
PEB I	1	959,15	PEB I	1	1.068,01
PEB II	4	1.019,85	PEB II	4	1.135,70
PEB II	5	1.050,45	PEB II	5	1.169,78
Especialista	4	1.019,85	Especialista	4	1.135,70
Especialista	5	1.050,45	Especialista	5	1.169,78

O especialista tem ainda um adicional de 12% sobre o seu vencimento